

I - realizar ações de controle previstas no Plano Anual de Controle Interno e outras não planejadas, por determinação da Mesa Diretora;

II – avaliar o processo de contas anual do ordenador de despesa e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, na área de sua competência, encaminhando parecer conclusivo para apreciação da Mesa Diretora, acompanhado de relatório de auditoria de contas;

III – avaliar o cumprimento das metas e a execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais e suas alterações;

IV – acompanhar a apreciação e o julgamento das contas dos gestores pelo Tribunal de Contas do Estado;

V – apoiar o controle externo do Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional e propor medidas que viabilizem o atendimento de suas diligências;

VI – informar o Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades que tiver ciência quando não forem tomadas providências saneadoras pela Administração;

VII - analisar os balanços, balancetes, contas e demonstrativos contábeis e propor medidas de saneamento de situações anormais ou passíveis de aperfeiçoamento;

VIII – auditar processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade, contratos e instrumentos congêneres;

IX - verificar a prestação de contas relativa às despesas em geral, incluídas as por adiantamento ou de caráter indenizatório;

X – exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimentos e remuneração em geral dos parlamentares e servidores;

XI – acompanhar o cumprimento das normas que regem a administração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e de tecnologia da informação;

XII – acompanhar o cumprimento dos regulamentos, rotinas e manuais de procedimentos internos visando assegurar maior eficiência, eficácia, economicidade, segurança e previsibilidade nas atividades administrativas, bem como recomendar medidas voltadas ao seu aperfeiçoamento e universalização;

XIII – aprovar e encaminhar às unidades administrativas, em decorrência das ações de controle realizadas, propostas de medidas visando à conformidade com a legislação, à mitigação de riscos e ao atendimento de critérios de governança e de transparência;

XIV – alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões, omissões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas e de procedimento administrativo cabível, nos casos previstos em lei, emitindo recomendações que visem o aperfeiçoamento das atividades de gestão;

XV – atestar a regularidade das tomadas de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados, manifestando-se inclusive quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão;

XVI - alertar a Mesa Diretora sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomadas de contas ou outras providências necessárias, em caso de irregularidade verificada ou denúncia formalizada;

XVII – acompanhar as providências adotadas pela Administração em atendimento a determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, na área de sua competência;

XVIII - fornecer subsídios, informações e orientações que visem o aperfeiçoamento das atividades de gestão;

XIX – avaliar os indicadores de gestão propostos pela Administração;

XX – verificar a qualidade e transparência dos sistemas de informação da Assembleia Legislativa;

XXI – expedir orientações, instruções e notas técnicas sobre matérias de sua competência.

XXII – zelar pelo alinhamento entre as ações de controle e a gestão estratégica da Assembleia;

XXIII – avaliar a existência, conformidade e adequação das políticas e controles da Assembleia Legislativa;

XXIV – articular-se com os demais órgãos de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com vistas à integração sistêmica prevista nas Constituições Federal e Estadual, mediante a facilitação de acesso a informações e consultas sobre processos administrativos, normas e regulamentos internos;

XXV - propor a formulação e implementação de políticas nas áreas contábil, financeira e patrimonial e de análise e avaliação de resultados;

XXVI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Artigo 3º - Compete ao Controlador-Geral, dentre outras atribuições legalmente previstas ou inerentes ao cargo:

I – dirigir, coordenar, planejar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades da Controladoria-Geral pelos auditores internos;

II - elaborar o Plano Anual de Controle Interno e submetê-lo à aprovação da Mesa Diretora;

III – assinar, em conjunto com os responsáveis pela Administração Financeira da Assembleia, o Relatório de Gestão Fiscal;

IV – dar conhecimento à Mesa Diretora dos trabalhos realizados pela Controladoria-Geral.

Artigo 4º - Compete aos auditores internos auxiliar o Controlador-Geral nas atribuições previstas nos artigos 2º e 3º deste Ato, especialmente:

I – realizar auditorias nas unidades administrativas em observância ao Plano Anual de Controle Interno, a critério do Controlador-Geral;

II - recomendar às unidades administrativas a correção de falhas, omissões ou impropriedades identificadas e propor a implementação de melhoria nos processos administrativos, por intermédio do Controlador-Geral, visando ao aperfeiçoamento do desempenho operacional da gestão;

III – monitorar as providências adotadas pelas unidades administrativas, manifestando-se sobre a eficácia das medidas propostas e eventuais justificativas do gestor para não atender as recomendações expedidas pela Controladoria-Geral;

IV – diligenciar, por intermédio do Controlador-Geral, à unidade responsável em caso de irregularidade verificada ou denúncia formalizada;

V - alertar o Controlador-Geral sobre imprecisões, omissões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas e de procedimento administrativo cabível, nos casos previstos em lei.

VI – instruir os processos em tramitação;

VII – supervisionar as tarefas de protocolo, expedição, circulação e arquivo de expediente;

VIII – acompanhar o andamento dos processos solicitados;

IX – subscrever, por delegação do Controlador-Geral, a correspondência interna e externa do órgão;

X – supervisionar o recebimento, controle, guarda e distribuição do material necessário das atividades da Controladoria-Geral;

XI – emitir, a pedido do Controlador-Geral, pareceres, relatórios, despachos e outras manifestações;

XII - auxiliar o Controlador-Geral na produção do relatório de auditoria de contas, bem como no desempenho de suas outras atribuições.

Artigo 5º - O Plano Anual de Controle Interno será submetido à apreciação da Mesa Diretora, até o dia 15 de setembro de cada ano, devendo ser deliberado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de seu recebimento.

Artigo 6º - Aos auditores internos e ao Controlador-Geral será atribuída a Gratificação de Representação de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/1968, em valor equivalente à referência “P” e à referência “T” da escala de vencimentos, respectivamente.

Artigo 7º - Acrescente-se o inciso VII ao artigo 1º do Ato da Mesa nº 40, de 12 de dezembro de 2001, na seguinte conformidade:

“VII – ao Controlador-Geral e aos auditores internos.”

Artigo 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

## DECISÕES DA MESA

### DE 14/12/2016

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, NOMEIA, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180 de 12 de maio de 1978, GERSONITA RODRIGUES VIEIRA SANTOS, RG nº 11613144-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretária da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de REINALDO MARCELINO ESPINOSA.

(Decisão nº 4287/2016);

*(Republicado por ter saído com incorreções)*

### DE 16/12/2016

**CESSANDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 21740, MANOEL JULIO DE SOUZA VIEIRA

(Decisão nº 4310/2016);

**ATRIBUINDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 18743, DONIZETE DA SILVA CRUZ DE FREITAS, GED Nível X

Mat 21740, MANOEL JULIO DE SOUZA VIEIRA, GED Nível IX (Decisão nº 4311/2016);

### PROCESSO RG Nº 5423/08

INTERESSADO: Serviço de Aposentados e Pensionistas ASSUNTO: Grade de substituição

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente processo, que cuida do assunto acima epigrafado, DECIDE APROVAR, para os fins do disposto do artigo 43 do Ato nº 30/10, da Mesa, a solicitação formulada pelo Sr. Coordenador do Serviço de Aposentados e Pensionistas, a Grade de Substituição do cargo de Coordenador de Serviço, a partir de 19 de novembro de 2016.

Serviço de Aposentados e Pensionistas
Cargo: Coordenador de Serviço
Titular: Renato Rodrigues Marquesim, RG. 30.111.058-X/SP
1º Substituto: Selma Carvalho Figueiredo, RG. 5.002.655-0/SP
2º Substituto: Nayara Flamini Arantes Rocha, RG. 53.638.912-6/SP
(Decisão nº 4307/2016);

### PROCESSO RG Nº 709/07

INTERESSADO: Divisão de Administração e Manutenção do Edifício

ASSUNTO: Alteração de Grade de Substituição
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista da manifestação de fls. 70 do Senhor Secretário Geral de Administração, DEFERE a alteração da lista de substituição, nos termos do artigo 43 do Ato nº 30/10, da Divisão de Administração e Manutenção do Edifício, a partir de 01 de dezembro de 2016, na seguinte conformidade:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO
Cargo: Gestor de Divisão
Titular: Juliano Petroline de Almeida, RG. 18339141/SP
1º Substituto: Marcos Antonio Lawall, RG. 14329667X
2º Substituto: Eustaquio Caliman, 86910140/SP
(Decisão nº 4308/2016);

### PROCESSO RG Nº 6915/2006

Interessada: DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
Assunto: Alteração de Grade de Substituição.
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista da manifestação de fls. 125 da Secretaria Geral de Administração, DEFERE a alteração da lista de substituição, nos termos do artigo 43 do Ato nº 30/10, da Divisão de Pesquisa Jurídica, a partir de 06 de dezembro de 2016, na seguinte conformidade:

DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
Cargo: Gestor de Divisão
Titular: Naiara Reis de Almeida Perrucci, RG. 17416399
1º Substituto: Fabio Bordin de Sales, RG. 1343293
2º Substituto: João Fernando Rodrigues Caçador, RG. 117180506
(Decisão nº 4309/2016);

### PROCESSO RG Nº 5192/2008

Interessada: Administração.
Assunto: Alteração no quadro demonstrativo de vagas de estágio da ALESP.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso II, alínea “a”, da sua XIV Consolidação do Regimento Interno, DECIDE APROVAR o quadro demonstrativo de vagas de estágio proposto pelo Departamento de Recursos Humanos às fls. 345, de modo a adequar a ocupação das vagas às capacidades de atendimento das unidades administrativas envolvidas.

Outrossim, fica consignado que, para as vagas de estágio de Ensino Superior, o curso e a área de atuação serão determinados no momento do preenchimento da vaga pela Unidade solicitante, de acordo com a sua necessidade.

(Decisão nº 4312/2016);

### PROCESSO RGE Nº 5819/2011

INTERESSADO: Administração
ASSUNTO: Contrato celebrado entre este Poder e a FUNDAC – Fundação Desenvolvimento das Artes e da Comunicação para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV ALESP, bem como a locação de equipamentos, para a produção audiovisual de toda a grade de programação da TV ALESP, adotando tecnologia no padrão HDTV (Alta Definição) para a captação, edição e retransmissão dos sinais da TV para todas as operadoras de TV a Cabo do Estado de São Paulo, e ainda, entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita no Canal 61, para todo o Estado de São Paulo, compartilhando a multiprogramação com os canais Federais da TV Senado, da TV Câmara

e TV Câmara Municipal, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal da ALESP e página em FTP, com a disponibilização de reportagens on demand no Portal da ALESP, com produção, ainda, de acessibilidade em linguagem de sinais (libras) – Aditamento contratual para fins de prorrogação do prazo de execução.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo RGE nº 5819/2011, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a solicitação e respectiva justificativa de prorrogação do prazo de execução contratual por 12 (doze) meses, a fls. 3462/3463, ratificada a fls. 3560, ambas do Departamento de Comunicação, que acolhe; considerando a anuência da Contratada ao pretendido pela unidade solicitante, conforme documento acostado a fls. 3561; em face da manifestação do Serviço de Compras, a fls. 3589/3591, que ratifica; diante do Parecer nº 522-1/2016, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, aos 02/12/2016 (fls. 3545/3555); à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCC 0643/2016, a fls. 3543, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida no presente exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo), estando em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2016 – Lei nº 15.870/2015 e LDO 2017 – Lei nº 16.291/2016, e o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento da Secretaria Geral de Administração, de 12/12/2016, a fls. 3592/3593, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no inciso II do artigo 57 e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, o ADITAMENTO ao contrato celebrado entre este Poder e a FUNDAC – Fundação Desenvolvimento das Artes e da Comunicação para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV ALESP, bem como a locação de equipamentos, para a produção audiovisual de toda a grade de programação da TV ALESP, adotando tecnologia no padrão HDTV (Alta Definição) para a captação, edição e retransmissão dos sinais da TV para todas as operadoras de TV a Cabo do Estado de São Paulo, e ainda, entrega de sinal para transmissão da programação, adotando o Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita no Canal 61, para todo o Estado de São Paulo, compartilhando a multiprogramação com os canais Federais da TV Senado, da TV Câmara e TV Câmara Municipal, além da transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB, através do Portal da ALESP e página em FTP, com a disponibilização de reportagens on demand no Portal da ALESP, com produção, ainda, de acessibilidade em linguagem de sinais (libras), para fins prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das manifestações de fls. 3462/3463 e fls. 3560, do Departamento de Comunicação e do documento da Contratada, anexado a fls. 3561 dos autos;

II – **APROVAR** a minuta de Termo de Aditamento Contratual oferecida pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, a fls. 3556/3558;

III – **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes no valor de até R\$ 17.335.543,77 (dezessete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), nos termos da informação, cálculos contábeis e reserva financeira, efetuadas pelo Departamento de Finanças, a fls. 3543, fls. 3536/3537 e fls. 3534, respectivamente; e

IV – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do respectivo Termo de Aditamento Contratual, o qual deverá ser publicado, nos termos da legislação em vigor.
(Decisão nº 4306/2016);

CONVOCAÇÃO - INSTITUTO DO LEGISLATIVO PAULISTA
Convoco, nos termos da Resolução 821/2001, o Conselho Deliberativo desse Instituto, composto pelas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados indicados pelas Lideranças Partidárias com representação nessa Casa Legislativa, representante indicado pela Associação dos Deputados do Estado de São Paulo, representante eleito pelos funcionários e os diretores executivos desse Instituto, para a reunião de seus membros a realizar-se no dia 20/12/2016, terça-feira, às 16H00 no ILP, com a finalidade de:

1. Discutir a respeito do IPRS de 2016;

2. Apresentar o Balanço das atividades de 2016;

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DO LEGISLATIVO PAULISTA – ILP
CARLÃO PIGNATARI - PSDB
ANA DO CARMO - PT
CEZINHA DE MADUREIRA - DEM
ADILSON ROSSI - PSB
EDSON GIRIBONI - PV
ITAMAR BORGES - PMDB
WELLINGTON MOURA - PRB
CEL. CAMILO - PSD
DAVI ZAIA - PPS
MARCIO CAMARGO - PSC
ANDRÉ DO PRADO - PR
PAULO CORREA JR. - PEN
LECI BRANDÃO - PCdoB
CARLOS GIANNAZI - PSOL
ANTONIO SALIM CURIATI - PP
LUIZ CARLOS GONDIM - SD
CAMPOS MACHADO - PTB
CLÉLIA GOMES - PHS
RAFAEL SILVA - PDT
IGOR SOARES - PTN
GILENO - PSL
ANTONIO LUIZ LIMA DO AMARAL FURLAN - ASSOCIAÇÃO DOS PARLAMENTARES DO ESTADO DE SÃO PAULO
FREDERICO BORTOLATO - REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DA ALESP
RODRIGO TRITAPEPE - DIRETOR-PRESIDENTE DO ILP
LEONARDO DAVID QUINTILIANO - DIRETOR EXECUTIVO DO ILP
ANA CARLA ALBIERO - DIRETORA EXECUTIVA DO ILP

## DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DE 9/12/2016

**ATRIBUINDO**, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: SANDRA DE OLIVEIRA
RG: 172766485 Matrícula: 24423
Gratificação: Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos

A partir de 03/11/2016

### DE 12/12/2016

**ATRIBUINDO**, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: ANTONIO EMANUEL ANDRADE E SILVA
RG: 239242154 Matrícula: 26815
Gratificação: Assistente Militar II da Assist. Policial Militar (Cap.)

A partir de 30/11/2016

NOME: ANTONIO MARCOS PAMPONET DE ALMEIDA
RG: 27893259 Matrícula: 26814
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
A partir de 02/12/2016
NOME: CARLOS MAGNO ANTONIO FERREIRA
RG: 16752263 Matrícula: 23239
Gratificação: Assistente Legislativo Administrativo
A partir de 01/12/2016
NOME: LUCAS ALVES RIBEIRO
RG: 481492434 Matrícula: 26819
Gratificação: Assistente Parlamentar I
A partir de 07/12/2016
NOME: VANESSA ARAUJO NASCIMENTO
RG: 325849626 Matrícula: 26714
Gratificação: Assessor Técnico
A partir de 01/12/2016

**DECLARANDO** que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: CRISTINA SOARES SILVA
RG: 39850359X Matrícula: 25520

Deve ser considerada de Assessor Chefe Gabinete Liderança No período de 01/12/2016 a 30/12/2016, tendo em vista a Decisão de mesa nº 4196/2016

### DE 13/12/2016

**ATRIBUINDO**, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: ANTONIO CLARET MACIEL DOS SANTOS
RG: 5594327 Matrícula: 26822
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
A partir de 12/12/2016

NOME: IARA GONZAGA BORTOLUCI
RG: 308099679 Matrícula: 24325
Gratificação: Jornalista
A partir de 10/12/2016

NOME: JOSE AUGUSTO SENATORE
RG: 3238208X Matrícula: 26817
Gratificação: Assessor Técnico de Gabinete
A partir de 06/12/2016

NOME: MARCIO NASCIMENTO LACERDA
RG: 198807818 Matrícula: 26240
Gratificação: Assistente Parlamentar VII
A partir de 11/11/2016

NOME: SELMA CARVALHO FIGUEIREDO
RG: 50026550 Matrícula: 24670
Gratificação: Consultor Técnico
A partir de 01/12/2016

NOME: SILVESTRE TADEU DE JESUS GOUVEIA
RG: 8363888X Matrícula: 22929
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
A partir de 12/12/2016

NOME: VALDIR VIEIRA E SILVA
RG: 6709473 Matrícula: 26823
Gratificação: Assistente Parlamentar I
A partir de 12/12/2016

**DECLARANDO** que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: CAIO HENRIQUE NOIA
RG: 447828204 Matrícula: 24549
Deve ser considerada de Coordenador de Serviço No período de 09/11/2016 a 08/12/2016, tendo em vista a FSE nº294/2016

NOME: DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA
RG: 33651590X Matrícula: 21227
Deve ser considerada de Coordenador de Serviço No período de 23/11/2016 a 07/12/2016, tendo em vista a FSE nº292/2016

NOME: JAIR PIRES DE BORBA JÚNIOR
RG: 222173105 Matrícula: 16406
Deve ser considerada de Coordenador de Serviço No período de 17/10/2016 a 18/10/2016, tendo em vista a FSE nº316/2016

NOME: JORGE HENRIQUE MONTEIRO MARTINS
RG: 60979768 Matrícula: 25196
Deve ser considerada de Assessor Chefe Gabinete Liderança

No período de 01/12/2016 a 15/12/2016, tendo em vista a Decisão de mesa nº 4234/2016

**DECLARANDO** que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: LILIAN ROSA MANZAN DUQUE
RG: 296960901 Matrícula: 22735
Deve ser considerada de Coordenador de Serviço No período de 23/11/2016 a 07/12/2016, tendo em vista a FSE nº298/2016

NOME: RENAN SANTANA CARVALHO
RG: 43927560 Matrícula: 24095
Deve ser considerada de Assessor Chefe Gabinete Subst. Membro Mesa

No período de 03/12/2016 a 10/12/2016, tendo em vista a Decisão de mesa nº 4235/2016

NOME: RENATO DE SÁ JORGE
RG: 265945732 Matrícula: 21503
Deve ser considerada de Coordenador de Serviço

No período de 16/11/2016 a 02/12/2016, tendo em vista a FSE nº306/2016

**CESSANDO**, gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados:

NOME: DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA
RG: 436039242 Matrícula: 24170
Gratificação de Consultor Técnico
A partir de 01/12/2016
NOME: SELMA CARVALHO FIGUEIREDO
RG: 50026550 Matrícula: 24670
Gratificação de Técnico Legislativo
A partir de 01/12/2016

**ATRIBUINDO** a
NOME: PAULO ROBERTO DE MORAIS ALMEIDA
RG: 302442480 Matrícula: 15061

A Gratificação de Representação de Gestor de Divisão no dia 01/11/2016, no período de 03/11/2016 a 02/12/2016, no período de 24/10/2016 a 27/10/2016 e no dia 31/10/2016, tendo em vista a FSE nº310/2016, a FSE nº271/2016, a FSE nº268/2016 e a FSE nº309/2016 do DRH

NOME: VANIA DORA MADONA VAZ
RG: 139244906 Matrícula: 15179

A Gratificação de Representação de Coordenador de Serviço no período de 31/10/2016 a 01/11/2016, no período de 03/11/2016 a 15/11/2016 e no período de 24/10/2016 a 27/10/2016, tendo em vista a FSE nº307/2016, a FSE nº305/2016 e a FSE nº304/2016 do DRH

### DE 15/12/2016

**ATRIBUINDO**, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: BERNARDETE CAMPOS DE DOMENICO
RG: 53918769 Matrícula: 13209
Gratificação: SOS Racismo

A partir de 14/06/2016